



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0003.2025. SAÚDE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré se apresenta essencial para atender as demandas crescentes por eficiência e transparência em processos licitatórios desenvolvidos pelo órgão. Essa necessidade é motivada pelos desafios enfrentados na gestão e condução adequada de contratações referentes a obras, aquisições e serviços comuns que, por sua complexidade e relevância, requerem apoio especializado de consultoria para garantir a observância dos princípios consagrados na Lei nº 14.133/2021.

Na perspectiva do interesse público, a contratação visa aprimorar a capacidade técnica da Secretaria de Saúde, promovendo processos que garantam melhores resultados à população de Quixeré, em especial no que tange à utilização eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que se busca fortalecer a governança e a integridade dos processos administrativos.

Portanto, a implementação de uma consultoria especializada busca, não apenas ajustar os procedimentos internos às normativas vigentes, mas também apoiar a Secretaria na busca por soluções inovadoras que favoreçam a economicidade e celeridade das contratações, contribuindo assim para a otimização do serviço público prestado à comunidade local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	LILIANE DE FREITAS REBOLCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a contratação dos serviços técnico-administrativos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré. Esses requisitos devem prever critérios e incluir práticas de sustentabilidade, sempre observando leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Requisitos Gerais:

a Prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa, com
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/CE, com
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



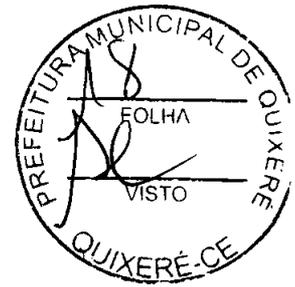
- atendimento presencial e remoto, conforme necessidades específicas da Secretaria de Saúde.
- Disponibilidade para orientação e suporte técnico na elaboração de editais e durante as licitações.
 - Capacidade de análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras.
 - **Requisitos Legais:**
 - Atendimento às normas vigentes relacionadas a licitações e contratos administrativos, com ênfase na Lei 14.133/2021.
 - Regularidade fiscal e trabalhista comprovada mediante documentação pertinente.
 - Conformidade com as políticas públicas de saúde vigentes, em âmbito municipal, estadual e federal.
 - **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Adoção de práticas sustentáveis e de eficiência energética nos processos administrativos.
 - Integração de soluções tecnológicas compatíveis com a infraestrutura existente, visando a otimização de recursos.
 - Consideração de medidas mitigadoras para quaisquer impactos ambientais identificados durante a execução dos serviços.
 - **Requisitos da Contratação:**
 - Experiência comprovada em prestação de serviços técnico-administrativos em áreas relacionadas à administração pública e à saúde.
 - Infraestrutura e recursos humanos adequados para garantir a execução satisfatória dos serviços contratados.
 - Histórico de desempenho positivo em contratos anteriores com órgãos públicos.

Por fim, os requisitos necessários à contratação devem assegurar o atendimento eficaz da necessidade especificada para otimizar os processos administrativos da Secretaria de Saúde, sem incluir especificações que possam restringir indevidamente a competitividade da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado consiste em analisar as alternativas disponíveis para a contratação dos serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Saúde de Quixeré. Abaixo estão listadas as principais soluções de contratação utilizadas no mercado:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta modalidade envolve a contratação diretamente com empresas especializadas na prestação de serviços técnico-administrativos, sem intermediários, potencialmente oferecendo um controle mais direto sobre a qualidade dos serviços.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve a busca por empresas que possam fornecer os serviços por meio de equipes terceirizadas, permitindo flexibilidade em termos de pessoal e potencial redução de custos operacionais.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui modelos como parcerias público-privadas (PPP) ou consórcios entre entidades municipais, que podem oferecer



vantagens em termos de compartilhamento de recursos e know-how.

Após avaliação das soluções disponíveis no mercado, a contratação direta com o fornecedor é considerada a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Quixeré. Essa escolha se fundamenta nos seguintes aspectos:

- **Controle e Qualidade:** A contratação direta permite maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a implementação de ajustes imediatos, garantindo a manutenção da qualidade e eficiência exigidas.
- **Alinhamento com Objetivos:** As empresas especializadas possuem maior capacidade de se alinhar diretamente aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde, especialmente em termos de eficiência operacional e qualidade dos serviços.
- **Viabilidade Econômica:** O modelo direto tende a apresentar uma estrutura de custos mais previsível e potencialmente mais econômica, uma vez que reduz intermediários e administra riscos de forma mais eficaz.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré compreende a execução de diversas atividades essenciais para otimização e eficiência dos processos licitatórios. A prestação dos serviços será realizada por empresa especializada que atenderá aos requisitos de qualificação técnica, operativa e legal descritos no levantamento de mercado.

- **Consultoria e Apoio Técnico:** A empresa contratada prestará consultoria contínua e suporte técnico durante todo o ciclo de contratação, abrangendo a instrução preliminar, seleção de fornecedores, verificação de compatibilidade normativa e procedimentos de vista dos editais de licitação.
- **Elaboração e Revisão de Documentos:** Parte integral da solução inclui a elaboração minuciosa e revisão de editais de concorrência, termos aditivos, contratos e outros documentos essenciais, com foco na conformidade e eficiência dos processos.
- **Orientação em Processos e Procedimentos:** Serão preconizadas orientações claras e técnicas durante reuniões de abertura de licitações, análises de documentação de habilitação e julgamento de propostas, assegurando a transparência e economicidade.
- **Relatórios e Avaliação de Desempenho:** Elaboração de relatórios sistemáticos sobre os resultados obtidos, a fim de monitorar o desempenho e garantir a melhoria contínua das práticas administrativas.
- **Inovação e Sustentabilidade:** Embora não tenham sido identificadas soluções tecnológicas específicas a serem integradas na contratação, a flexibilidade para adotar novas tecnologias e práticas sustentáveis será um pilar estratégico para assegurar alinhamento com políticas públicas e eficiência operacional.

A escolha desta solução é alicerçada nas necessidades identificadas pela Secretaria de Saúde, que exigem uma gestão eficiente e integrada para os processos licitatórios, conforme definido nos termos da Lei nº 14.133/2021. A proposta busca, assim, refletir o melhor aproveitamento dos recursos e responder às particularidades regionais e

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/CE

GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



institucionais observadas no município de Quixeré. A contratação se reveste de alta adequação e congruência com as práticas de mercado contemporâneas, garantindo que os serviços ofereçam valor agregado à Administração Pública, promovendo inovação e desenvolvimento sustentável.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto a Secretaria de Saúde	12,000	Mês

Especificação: Contratação de empresa para execução de Consultoria junto a Secretaria de Administração, concernente a execução das contratações pertinentes a obras, aquisição e serviços comuns, contemplando os ciclos de contratação alusivas a instrução de contratação e seleção dos fornecedores; Verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Apoio técnico administrativo na vista dos editais de licitação, orientação quando dos despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade e de licitação; Orientação quando da elaboração de Editais de Concorrências; Orientação durante as reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações; Aprimoramento dos modelos de Editais, Contratos, Termos aditivos Atos de Designação, Atas de Abertura e Julgamento, Relatórios de Avaliação e Final; Orientação quanto à realização de diligência em qualquer fase do procedimento licitatório, conforme o caso; Prestar consultoria e suporte técnico através de email, telefone ou na própria sede da Prefeitura Municipal de Quixeré, com vistas a uniformização dos procedimentos licitatórios.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto a Secretaria de Saúde	12,000	Mês	4.976,67	59.720,00

Especificação: Contratação de empresa para execução de Consultoria junto a Secretaria de Administração, concernente a execução das contratações pertinentes a obras, aquisição e serviços comuns, contemplando os ciclos de contratação alusivas a instrução de contratação e seleção dos fornecedores; Verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Apoio técnico administrativo na vista dos editais de licitação, orientação quando dos despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade e de licitação; Orientação quando da elaboração de Editais de Concorrências; Orientação durante as reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações; Aprimoramento dos modelos de Editais, Contratos, Termos aditivos Atos de Designação, Atas de Abertura e Julgamento, Relatórios de Avaliação e Final; Orientação quanto à realização de diligência em qualquer fase do procedimento licitatório, conforme o caso; Prestar consultoria e suporte técnico através de email, telefone ou na própria sede da Prefeitura Municipal de Quixeré, com vistas a uniformização dos procedimentos licitatórios.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No contexto da contratação dos serviços técnicos administrativos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, a decisão foi pelo não parcelamento da solução. Abaixo são apresentadas as justificativas detalhadas para esta decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: A prestação de serviços técnicos administrativos requer uma execução integrada e contínua, sendo tecnicamente indivisível sem comprometer a funcionalidade e os resultados pretendidos pela

GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão desse tipo de serviço não se mostra técnica e economicamente viável, pois comprometeria a uniformidade e a eficácia dos processos administrativos, resultando em prejuízo para a qualidade dos resultados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento da prestação dos serviços resultaria em perda significativa de economia de escala. Os custos adicionais de coordenação e a possível duplicidade de esforços superariam os potenciais benefícios da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A integração dos serviços sob um único contrato facilita a gestão e permite aproveitar melhor o mercado, sem excluir a participação de empresas que possuem capacidade técnica adequada para a execução integral.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A divisão acarretaria prejuízos operacionais significativos, resultando em descontinuidade e ineficiência nos serviços prestados, impactando negativamente os resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** A decisão reflete práticas comuns no setor, onde contratos desse porte são usualmente conduzidos de forma integral para garantir a eficiência e eficácia dos serviços.
- **Consideração de Lotes:** No caso específico desta contratação, não há ganhos evidentes em dividir a prestação dos serviços em lotes, visto que a unidade e a coesão dos serviços são cruciais para o sucesso da execução contratual.

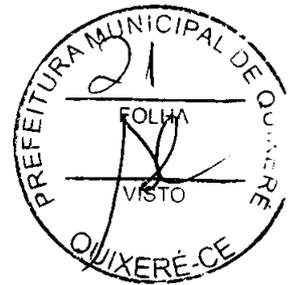
Esta decisão foi documentada de forma transparente e está em conformidade com as normativas vigentes, assegurando clareza e justificativa suficiente para compreensão e fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a prestação de serviços técnico-administrativos na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento decorre da seguinte forma:

- **Identificação da Necessidade:** A demanda por serviços técnico-administrativos foi identificada e priorizada no Plano de Contratações Anual, evidenciando a relevância estratégica dessa contratação para a melhoria dos processos administrativos da Secretaria de Saúde.
- **Objetivos Estratégicos:** A contratação visa atender aos objetivos estratégicos municipais, que incluem a eficiência operacional e a otimização dos processos administrativos, conforme delineado no planejamento estratégico da Secretaria de Saúde.
- **Orçamento Previsto:** Os recursos financeiros necessários para esta contratação foram adequadamente previstos e reservados no orçamento anual, garantindo que a execução não comprometa o equilíbrio fiscal e assegurando a viabilidade econômica do projeto.
- **Iniciativas de Melhoria Contínua:** A prestação de serviços a ser contratada está alinhada com iniciativas de melhoria contínua, buscando o aprimoramento dos modelos de editais, contratos e procedimentos administrativos, conforme planejado anualmente.

GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- Responsabilidade Compartilhada: O processo integra a responsabilidade compartilhada entre as unidades requisitantes e de planejamento, reafirmando o compromisso com a governança e transparência na administração pública local.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços técnico-administrativos para a Secretaria de Saúde de Quixeré são:

- Aprimoramento dos Processos Administrativos: Implementar boas práticas de gestão que resultem na otimização dos processos administrativos, reduzindo burocracias e melhorando a eficiência operacional.
- Eficiência e Economicidade: Assegurar a execução dos serviços com elevado nível de eficiência, garantindo a melhor relação custo-benefício e evitando desperdícios de recursos.
- Melhoria na Qualidade dos Serviços: Elevar a qualidade dos serviços administrativos oferecidos, atendendo às expectativas dos usuários internos e garantindo a satisfação dos stakeholders envolvidos.
- Conformidade e Transparência: Garantir que todas as atividades relacionadas à contratação estejam em conformidade com a legislação vigente, promovendo a transparência e a ética em todos os processos.
- Inovação e Sustentabilidade: Favorecer a implementação de soluções inovadoras que promovam a sustentabilidade e a adaptação às mudanças tecnológicas, sempre priorizando práticas ambientalmente responsáveis.

11. Providências a serem adotadas

- Definição de Equipe de Gestão: Designar uma equipe de gestão contratual composta por servidores com experiência em licitações e contratos, para garantir o acompanhamento efetivo da execução dos serviços e a conformidade com os termos contratuais.
- Elaboração de Cronograma de Acompanhamento: Desenvolver um cronograma detalhado de acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, considerando prazos e metas estabelecidas no contrato.
- Desenvolvimento de Planos de Contingência: Criar planos de contingência para tratar de eventuais falhas na prestação dos serviços, minimizando impactos adversos às atividades da Secretaria de Saúde.
- Auditoria de Qualidade: Implementar auditorias periódicas para avaliar a qualidade e eficiência dos serviços prestados, usando os indicadores de desempenho estabelecidos no contrato.
- Monitoramento de Conformidade Legal: Verificar regularmente o cumprimento de todos os aspectos legais e regulamentares por parte da empresa contratada, com vistas a garantir a observância dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Avaliação de Satisfação: Conduzir pesquisas de satisfação junto às equipes internas da Secretaria de Saúde para identificar melhorias necessárias e ajustar os serviços prestados conforme o feedback recebido.

• Relatórios Periódicos: Coordenar a elaboração de relatórios de desempenho



regulares que documentem o progresso, desafios enfrentados e soluções implementadas durante a execução do contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Nesta seção, apresenta-se a justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços na presente contratação, levando em consideração os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Natureza Específica da Contratação:** A contratação pretendida envolve serviços técnico-administrativos com particularidades e especificidades que não se ajustam ao caráter genérico requerido para o sistema de registro de preços, conforme determinações da Lei nº 14.133/2021.
- **Quantidade Limitada e Predeterminada:** A prestação de serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Saúde apresenta uma quantidade estritamente definida, sendo 12 meses de serviço, o que não justifica a necessidade de flexibilidade ou variação típica de um registro de preços.
- **Ausência de Demanda Variável:** A demanda de serviços é estável e não prevê aumento ou diminuição substancial no período de vigência do contrato, desfavorecendo o uso deste sistema que visa principalmente atender variações de demanda.
- **Procedimentos de Licitação Definidos:** A fixação dos termos contratuais por meio de uma licitação direta, através de dispensa eletrônica, é mais apropriada para alcançar a economicidade e eficiência, princípios estes balizadores conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, dado o contexto específico e as necessidades já delimitadas do órgão.
- **Facilitação de Contratação e Fiscalização:** Optar por uma contratação única facilita tanto a gestão como a fiscalização dos serviços prestados, alinhando-se ao princípio da transparência e eficiência administrativa, sem a necessidade de ajustes ou reavaliações constantes próprios do sistema de registro de preços.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A presente contratação para a prestação de serviços técnico-administrativos na Secretaria de Saúde do Município de Quixeré veda a participação de empresas na forma de consórcio. Tal decisão é fundamentada por considerações específicas acerca da natureza e das necessidades do contrato, que não justificam a formação de consórcios. A vedação busca assegurar eficiência, controle, simplicidade e economicidade no processo de contratação, respeitando o que está disposto na Lei 14.133/2021.

- **1. Eficiência e Simplicidade:** A contratação de serviços técnico-administrativos geralmente não requer a reunião de competências diversas que justifique um consórcio. Acesso direto a empresas individuais simplifica as etapas de contratação, gerenciamento e fiscalização do contrato.
- **2. Controle e Responsabilidade:** Ao evitar consórcios, a administração pública mantém clareza nos canais de comunicação, responsabilidade direta e facilita o monitoramento dos serviços contratados, de acordo com os princípios da Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce

GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



eficiência e da transparência mencionados no Art. 5º da Lei 14.133.

- 3 .Economicidade e Celeridade: O formato não consorciado reduz a carga burocrática e o tempo necessário para negociações contratuais, contratação e execução do contrato, promovendo economicidade e agilidade na prestação dos serviços, em consonância com o objetivo de celeridade destacado na Lei 14.133.

Pelo exposto, a opção pela vedação da participação em consórcios almeja fortalecer a gestão e a eficácia da contratação pública desta natureza, alinhando-se integralmente aos princípios e regulações da nova lei de licitações.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços técnico-administrativos, mesmo sem impactos ambientais diretos e significativos, é importante adotar práticas que minimizem qualquer efeito potencial. Considerando a legislação atual, serão observadas as seguintes medidas:

- Consumo de Papel: O uso excessivo de papel pode gerar impactos ambientais devido ao desmatamento e ao descarte inadequado. Serão incentivadas práticas de digitalização e uso de documentação eletrônica, conforme o Art. 12, VI da Lei 14.133, que promove a utilização de atos digitais.
- Deslocamento de Veículos: Embora os deslocamentos possam ser limitados, deve-se adotar planos que favoreçam o transporte coletivo ou caronas, reduzindo a emissão de gases poluentes.
- Eficiência Energética: Nos ambientes físicos utilizados para a execução dos serviços, será promovida a utilização de equipamentos com eficiência energética para diminuir o consumo de eletricidade.
- Gerenciamento de Resíduos: Os resíduos gerados, especialmente os eletrônicos e de papel, deverão ser geridos de forma responsável, adotando técnicas de coleta seletiva e reciclagem, sempre que possível.

Essas medidas estão alinhadas aos princípios de economicidade e sustentabilidade, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133, buscando minimizar os impactos ambientais e promover práticas de sustentabilidade no âmbito das contratações públicas.

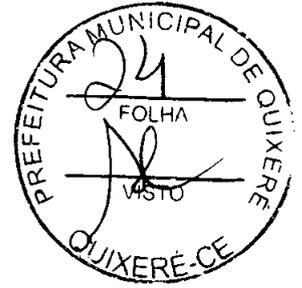
15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de serviços técnicos administrativos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré. Este posicionamento é embasado nos seguintes pontos:

- Atendimento ao Interesse Público: A contratação visa melhorar a eficiência dos processos licitatórios e administrativos, alinhando-se ao princípio do interesse público conforme descrito no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Eficiência e Eficácia: A prestação dos serviços propostos contribuirá para o aperfeiçoamento administrativo e operacional da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce

GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



promovendo a eficiência descrita no Art. 11, inciso I, da referida lei.

- Alinhamento Estratégico: A contratação está em consonância com o planejamento estratégico da administração pública local, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inovação, conforme incentivado pelo Art. 11, inciso IV.
- Legalidade e Probidade: Todos os parâmetros estabelecidos para a contratação respeitam a legalidade e a probidade administrativa previstas nos princípios da Lei 14.133/2021, garantindo um processo transparente e ético.
- Análise de Mercado: O levantamento de mercado justifica a necessidade dos serviços e demonstra que as condições de contratação são compatíveis com as praticadas no setor, obedecendo ao Art. 23 da lei.
- Capacitação e Preparação: As providências internas necessárias à execução e gestão contratual estão sendo adotadas, alinhando-se com o Art. 18, §1º, inciso X.

Diante dos pontos supra mencionados, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas estratégica para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria de Saúde de Quixeré. O processo embasa-se em critérios que promovem a segurança jurídica e a obtenção dos resultados mais vantajosos para a administração pública.

Quixeré / CE, 6 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

Liliane de Freitas Rebolcas
LILIANE DE FREITAS REBOLCAS
MEMBRO

Larissa Dionara Cunha Costa
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO